

Designar o servidor HEBERT PINHEIRO LEITE, matrícula 309981, como fiscal do Termo de Cooperação Nº 14/2025, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, referente à prestação de serviços de interesse público através da cessão de pessoal, cessão de espaço físico, apoio na divulgação e na atualização do cadastro eleitoral, realização de serviços de limpeza, segurança, preparação de infra-estrutura das unidades onde serão instalados os postos de revisão do eleitorado (SEI nº 0003522-61.2025.6.27.8000).

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do acordo serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições do servidor, em conformidade com as condições previstas no edital e termo de referência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, datado e assinado eletronicamente.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

## PORTARIAS -SAF

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 603/2025 TRE-MA/PRES/DG/SAF

PORTARIA Nº 603/2025 TRE-MA/PRES/DG/SAF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando a promulgação da Lei nº 14.133/2021, que instituiu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Portaria 310/2025, que dispõe sobre a revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício 2025.

Considerando a necessidade de adequação do PCA, ao orçamento devidamente aprovado para o exercício 2025;

Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão e governança das contratações visando à eficiência, economicidade e transparência da aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de alinhar o PCA aos objetivos estratégicos do órgão;

Considerando o processo digital SEI 0011747-07.2024.6.27.8000, que trata da elaboração do PCA 2025 e sua revisão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Contratações Anual- PCA, para o exercício de 2025, na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Os dados do PCA 2025, deverão ser inseridos em sistema informatizado, através da Assessoria de Licitações, Aquisições e Contratos- ASLAC, para fins de monitoramento dos prazos das contratações.

Art. 3º Caberá aos Secretários, Assessores, Coordenadores e Chefes de Seção do TRE-MA, monitorar os prazos estipulados das contratações, verificando se há necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas para evitar descumprimento de prazos, devendo submeter proposta de ação a Presidência.

Parágrafo único. As contratações que não obedecerem os prazos planejados deverão ser formalmente justificadas à Presidência via processo digital SEI.

Art. 4º As contratações que não obedecerem aos prazos constantes dos Anexos e, não havendo manifestação conforme o disposto no art. 3º, poderão ter os recursos orçamentários remanejados atendendo às necessidades do órgão, a critério da administração.

Art. 5º As contratações que não dispuserem de recursos orçamentários, permanecerão como parte integrante da revisão do planejamento e poderão ser executadas mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria, serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

PRESIDENTE

ANEXO I- CONTRATAÇÕES

## **DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**

### **ATAS DE DISTRIBUIÇÃO**

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-MA EM 30/05/2025.**

RECURSO ELEITORAL Nº 0600529-86.2024.6.10.0051

Origem:

SÃO BERNARDO-MA

Partes:

RECORRENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB - SAO BERNARDO/MA

ADVOGADO(A) : FERNANDA KATHERINE AZEVEDO GUERREIRO MOTA

ADVOGADO(A) : MARCELO MOTA DA SILVA

RECORRIDO : JOELSI FRANK COSTA

ADVOGADO(A) : CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA

ADVOGADO(A) : DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE

ADVOGADO(A) : LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO(A) : LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator:

FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 30/05/2025 08:03:39

RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-13.2024.6.10.0076

Origem:

SÃO LUÍS-MA

Partes:

REQUERENTE : ELEICAO 2024 MANOEL JOSE MENDES FILHO VEREADOR

ADVOGADO(A) : LUANNA BEZERRA LIMA

REQUERENTE : MANOEL JOSE MENDES FILHO

ADVOGADO(A) : LUANNA BEZERRA LIMA

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relatora: